

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

PROCESSO Nº 61985.000089/2015-57

PREGÃO (SRP) Nº 03/2015

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2015, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E PELA EMPRESA BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF: 491.880.037-87, portador da carteira de identidade nº 297.565 MB e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme Ata do Conselho nº 35, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1 do dia 27 de maio de 2019 e a BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.437.406/0001-00, sediada na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Ponte Grande, CEP nº 01415-002 na cidade de Guarulhos/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 14.189.675-9, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 105.232.698-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000089/2015-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR a vigência do Contrato conforme na Cláusula Segunda – Vigência, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e efetuar o REAJUSTE contratual conforme previsto no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

NUP: 61985.000089/2015-57

Pregão nº 03/2015 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando esse novo período em 08 de outubro de 2019 e encerrando em 08 de outubro de 2020, conforme na Cláusula Segunda – Vigência, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Promova-se o REAJUSTE do valor contratual conforme previsto no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

3.2. A variação de IPCA no período de 28/04/2018 a 28/04/2019 gerou um índice de 4,9163%, que reajustará o valor contratual, passando, na Cláusula Terceira – Preço do Termo de Contrato, constar o valor mensal de R\$ 206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e valor anual para o próximo período de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e que não colidirem com os termos deste Instrumento.

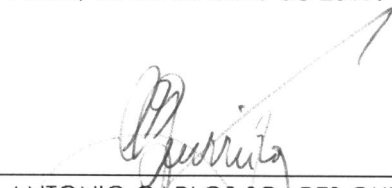


8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

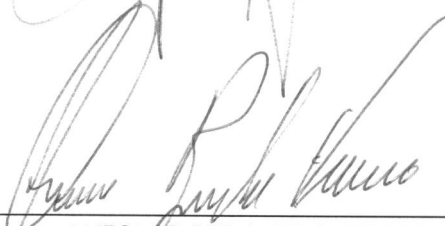
São Paulo, 08 de outubro de 2019.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A.- AMAZUL

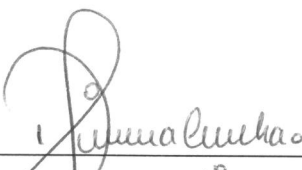


ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JUNIOR
CPF nº 105.232.698-62
Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.



ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: Renato Lima Cunha
CPF: 082.937.187-73



Nome: Fabrizio Molina dos Santos
CPF: Ger. Vendas e Locações
RG: 21.891.485
Brasfilter Ind. Com Ltda.